



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

061

L E I No 3.116/96

... esta Lei entra
em vigor a partir de 10/05/96.
"DEFINE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA QUE PERMITE
A CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PUBLICO, CRIA CARGO PARA ESSA
FINALIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

... COMUNICO FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o - Fica considerada situação de emergência, que autoriza
contratação de excepcional interesse público, a
impossibilidade de nomeação de Médico Veterinário, o qual
se destinará a abertura de fiscalização em matadouros de
bovinos e ovinos, no Município, tendo em vista que a vaga
da mencionada categoria estar atualmente preenchida.

2o - Fica criado o seguinte cargo, para atender as
necessidades especificadas nesta Lei:

| No DE CARGOS | DENOMINAÇÃO | PADRÃO DE VENCIMENTO |
|--------------|--------------------|----------------------|
| 01 | Médico Veterinário | 16 |

ARTIGO 3o - O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a
vigência de 03 (três) meses, a contar da assinatura do
mesmo.

ARTIGO 4o - O ocupante do cargo criado por esta Lei terá direitos
previstos pelo artigo 239, da Lei Municipal 2.278/90
(Regime Jurídico Único).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

062

ARTIGO 5o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de novembro de 1996 PARA ESSA FINALIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições legais dele conferidas por Lei.

Ferulio Tedesco Netto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO *Geraldo*
Secretário de Administração

DE CARGO

3o - Os contratos de trabalho...

4o - O Município...